

DECRETO Nº 3.609, DE 03 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Município conceder auxílio financeiro ao Núcleo Comunitário do Distrito de Buriti e abre crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.977, de 30 de Junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro ao Núcleo Comunitário do Distrito de Buriti, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo Único – O núcleo beneficiado fará as prestações de contas, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento do auxílio.

Art. 2º Para atender as despesas do repasse do Art. 1º, fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura.

07.01 20 0608 0703 2,017 – Promoção, fomento e apoio à produção agropecuária.

3.3.5.0.41.00.00.00 – Contribuição Corrente

Art. 3º O Crédito aberto pelo Artigo 2º será coberto pela redução das seguintes dotações:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura.

07.01 20 0608 0703 2,017 – Promoção, fomento e apoio à produção agropecuária.

3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (225)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 03 de Julho de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito